



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

IRP 047/2022

PROCESSO Nº 23473.000730/2022-63

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, por intermédio do pregoeiro, designado pelas Portaria nº 46/2022 de 05 de abril de 2022 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 47/2022 de 05 de abril de 2022 e nº 45/2022 de 05 de abril de 2022, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Código UASG: 158125

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.**

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2** Para os itens 2 e 192 a participação é aberta para todos os licitantes;
- 4.1.3** Nos demais itens, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário do item;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; quantidade de unidades para cada item, valor unitário, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



- 6.7** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 100,01 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.
- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.26.1** No país;
 - 7.26.2** Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 7.26.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 SICAF;
- 9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 9.1.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail compras.blumenau@ifc.edu.br**
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 Habilitação jurídica:**
- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 **Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e cadastro no Sicaf com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- 9.8.7 **Empresas estrangeiras que não funcionem no País, cadastro no Sicaf, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições dispostas no art. 20-A da IN Seges/ME 10/2020;**
- 9.8.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.10 Qualificação econômico-financeira:

- 9.10.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2** **Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)** do último exercício social (**ano-calendário 2021**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1** **Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:**
- 9.10.2.1.1** **Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,**
- 9.10.2.1.2** **Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.**
- 9.10.2.2** **O Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 9.10.2.3** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.4** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.5** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.6** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.11 Qualificação técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os itens indicados a seguir:

9.11.1.1 Itens 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 192, 193;

9.11.1.2 Para os demais itens o atestado de capacidade técnica é opcional, ficando a critério dos licitantes enviá-los;

9.11.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens em que é exigível, conforme subitem 9.11.1.1.

9.11.1.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 16.1.1 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.**
- 16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.2.3 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.**
- 17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 17.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO PAGAMENTO

- 21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3** Apresentar documentação falsa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 22.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6** Não manter a proposta;
 - 22.1.7** Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 22.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 22.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.blumenau@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;
- 24.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras.blumenau@ifc.edu.br
- 24.6** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8** As respostas aos pedidos de impugnações e os esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5** **O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.**
- 25.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.7** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente **normal no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**
- 25.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12** **A Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.**
- 25.13** **No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 25.14** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.
- 25.15** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://dap.ifc.edu.br/2021/12/22/pregao-eletronico-n-06-2022-srp-aquisicao-de-materiais-e-equipamentos-eletricos-e-eletronicos/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Bernardino José Oliveira, 81, Badenfurt, CEP: 89.070-270 – Blumenau/SC, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.16** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 25.15, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 25.17** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.18** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;**
 - Apêndice I – Estudos Preliminares;**
 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
 - Anexo III – Modelo de Proposta;**
 - Anexo IV – Minuta de Contrato.**

Blumenau/SC, 30 de maio de 2022.

Adelir Fernando Luiz
Diretor-Geral

Portaria nº 101/2020 de 28/01/2020, D.O.U. de 29/01/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

IRP 047/2022

PROCESSO Nº 23473.000730/2022-63

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições e quantidades, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA POR LOCAL DE ENTREGA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	56	UNIDADE	276688	MULTÍMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO: TIPO TRUE RMS; COM MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FAIXA (AUTORANGE) DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS COM MÍNIMO DE 4000 CONTAGENS E ATUALIZAÇÃO APROXIMADA DE 3 VEZES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa (OL); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY; AUTO POWER OFF (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO); INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA (NEGATIVA (-) INDICADA); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; FUNÇÃO DATA HOLD; FUNÇÃO MODO RELATIVO; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TIPO RÁPIDO NOS TERMINAIS DE MEDIDA DE CORRENTE COM TENSÕES E CORRENTES COMPATÍVEIS COM AS MAIORES ESCALAS DE MEDIDA; PARA MEDIDA DE TENSÃO AC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 6V ATÉ 750 V; PARA MEDIDA DE TENSÃO DC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 6V ATÉ 1000 V; PARA MEDIDA DE CORRENTE AC E DC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 600 MICRO ATÉ 400 MILI A QUANDO UTILIZAR OS TERMINAIS MICRO A / MILI A E DE 6A ATÉ 10 A NO TERMINAL DE 10A; PARA MEDIDA DE RESISTÊNCIA: MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 600 OHMS ATÉ 40 MEGA OHMS; PARA MEDIDA DE CAPACITÂNCIA: MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 100 NANO F ATÉ 30 MILI F; PARA MEDIDA DE	ARAQUARI/SC 14 BLUMENAU/SC 12 CAMBORIÚ/SC 1 RIO DO SUL/SC 2 SANTA ROSA DO SUL/SC 7 SÃO FRANCISCO DO SUL/SC 20	R\$ 275,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				FREQÜÊNCIA OPERAR NA FAIXA DE 100 HZ ATÉ 20 MEGA HZ. EFETUAR MEDIDA DE CICLO DE TRABALHO (DUTY CYCLE). EFETUAR TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE. POSSUIR CATEGORIA CAT III 600V OU SUPERIOR. ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS E PAR DE PONTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
2	9	UNIDADE	434370	GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO 2 CANAIS. TAXA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 100 MEGA SAMPLES / SEGUNDO. RESOLUÇÃO VERTICAL DE NO MÍNIMO 14 BITS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOIDAL, QUADRADA, PULSO, RAMPA, RUÍDO. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOIDAL MÍNIMO DE 20MHZ; QUADRADA MÍNIMO DE 5MHZ. PULSO MÍNIMO DE 3MHZ. GERADOR DE FORMA DE ONDAS ARBITRÁRIAS. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50 OHMS. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST). TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK. MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARÍTMICO DAS FORMAS DE ONDA. DISPLAY DE LCD EXIBINDO A FORMA DE ONDA DO SINAL GERADO, FREQUENCÍMETRO EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE 6 DÍGITOS ATÉ 200 MHZ, INTERFACE USB PARA ARMAZENAMENTO DAS FORMAS DE ONDA EM PEN DRIVE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PC, SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DAS FORMAS DE ONDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.	BLUMENAU/SC	9	R\$ 8.210,40
3	3	UNIDADE	434370	GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES DE NO MÍNIMO 2 CANAIS. TAXA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 100 MEGA SAMPLES / SEGUNDO. RESOLUÇÃO VERTICAL DE NO MÍNIMO 14 BITS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOIDAL, QUADRADA, PULSO, RAMPA, RUÍDO. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOIDAL MÍNIMO DE 20MHZ; QUADRADA MÍNIMO DE 5MHZ. PULSO MÍNIMO DE 3MHZ. GERADOR DE FORMA DE ONDAS ARBITRÁRIAS. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50 OHMS. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST). TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK. MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARÍTMICO DAS FORMAS DE ONDA. DISPLAY DE LCD	BLUMENAU/SC	3	R\$ 8.210,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				EXIBINDO A FORMA DE ONDA DO SINAL GERADO, FREQUENCÍMETRO EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE 6 DÍGITOS ATÉ 200 MHZ, INTERFACE USB PARA ARMAZENAMENTO DAS FORMAS DE ONDA EM PEN DRIVE. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PC, SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DAS FORMAS DE ONDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.			
4	62	UNIDADE	276688	MULTÍMETRO DIGITAL COM MUDANÇA MANUAL DE FAIXA; DISPLAY LCD COM 3 1/2 DÍGITOS E MÍNIMO DE 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa ; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA (NEGATIVA (-) INDICADA); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; FUNÇÃO DATA HOLD; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TIPO RÁPIDO NOS TERMINAIS DE MEDIDA DE CORRENTE EM MILIAMPERE; MEDIDA DE TENSÃO AC ATÉ 500 V; PARA MEDIDA DE TENSÃO DC ATÉ 500 V; MEDIDA DE CORRENTE DC COM ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA ATÉ 200 MILIAMPERE QUANDO UTILIZAR OS TERMINAIS MICROAMPERE / MILIAMPERE E ATÉ 10 A NO TERMINAL DE 10A; PARA MEDIDA DE RESISTÊNCIA: ESCALAS COMPREENDENDO A FAIXA DE 200 OHMS ATÉ 2 MEGA OHMS; PARA MEDIDA DE TEMPERATURA ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE -20 C ATÉ 1000 C; EFETUAR TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE. POSSUIR CATEGORIA CAT II 300V OU SUPERIOR. ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS E PAR DE PONTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 24 3 5 20	R\$ 173,23
5	6	UNIDADE	321286	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL? TIPO TRUE RMS; DISPLAY COM MÍNIMO DE 4 DÍGITOS E 10000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIÇÃO DE CORRENTE CA E CC DE ATÉ 1000A. MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC DE ATÉ 600 V. MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE CONTINUIDADE. MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA; MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÃO INRUSH (MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA); CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 600 V, CAT III 1000 V. BOTÃO DE RETENÇÃO DE MEDIÇÃO. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTAS DE PROVA, ESTOJO, TERMOPAR. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL E MANUAL DO PRODUTO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	1 3 1 1	R\$ 1.446,25
6	3	UNIDADE	429324	ALICATE WATTÍMETRO DIGITAL.	BLUMENAU/SC	3	R\$ 2.551,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDA DE POTÊNCIA (KW), MEDIDAS DE ENERGIA (KWH), FATOR DE POTÊNCIA E THD%-F, COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600 V. LEITURA TRUE RMS AC. FUNÇÃO HOLD (CONGELAMENTO DE LEITURA). DEVERÁ POSSUIR GARANTIA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUAL EM PORTUGUÊS.			
7	12	UNIDADE	322184	OSCILOSCÓPIO DIGITAL DE, NO MÍNIMO 50 MEGAHERTZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 1 GIGASAMPLE/SEGUNDO (EM TEMPO REAL) E TAXA DE AMOSTRAGEM EQUIVALENTE DE 50 GIGASAMPLE/SEGUNDO ? TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COLORIDO? ANÁLISE DE FFT, MÍNIMO DE 28 MEDIDAS AUTOMÁTICAS? FUNÇÕES MATEMÁTICAS (INCLUINDO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); FUNÇÃO X-Y; AJUSTE AUTOMÁTICO DA FORMA DE ONDA (AUTOSSET); TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO E VÍDEO? TRIGGER EXTERNO; INTERFACE USB PARA PEN DRIVE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR USB. COM OPÇÃO PARA SALVAR FORMA DE ONDA NA MEMÓRIA INTERNA E EXTERNA (PEN DRIVE USB) ? ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACESSÓRIOS: 2 PONTAS DE PROVA CAT II (300V). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	BLUMENAU/SC	12	R\$ 4.263,99
8	2	UNIDADE	61514	TERRÔMETRO DIGITAL A 4 FIOS PORTÁTIL. MEDIÇÃO USANDO O MÉTODO DE WENNER. CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-7117. COM MOSTRADOR DE LCD. MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO E RESISTÊNCIA DE SOLO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. ITENS INCLUSOS: 4 BARRAS METÁLICAS AUXILIARES PARA CONEXÃO AO SOLO DE NO MÍNIMO 20CM, 4 CABOS DE MEDIÇÃO COM CONECTORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 CABOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M, 1 CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M E 1 CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15M. CADA CABO DEVE POSSUIR COR ÚNICA PARA FACILITAR A CONEXÃO NO APARELHO E USO CORRETO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA(S) INCLUSA(S) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	BLUMENAU/SC	2	R\$ 2.267,32
9	1	UNIDADE	448046	FONTE CA TRIFÁSICA PARA ENSAIOS DE QUALIDADE DE ENERGIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE LINHA: 380V ±10% (ENTRADA A 5 FIOS 3F+1N+1T). FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50HZ/60HZ. TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 0 A	BLUMENAU/SC	1	R\$ 71.400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				380V (LINHA) E 0-220V (FASE). CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA NO MÍNIMO 12A. POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA NO MÍNIMO 4,5KVA. FREQUÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 15-500HZ (FREQUÊNCIA FUNDAMENTAL). NÚMERO DE HARMÔNICOS PERMITIDOS 51. CONTROLE INDIVIDUAL DAS AMPLITUDES E FASES DE SAÍDA DE TENSÃO. INTERFACE GRÁFICA COM DISPLAY LCD E COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232. MÓDULO GERADOR DE SINAIS GENÉRICOS. PROTEÇÕES DE CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TÉRMICA E SOBRETENSÃO NO BARRAMENTO CC. MÓDULO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIA E FATOR DE POTÊNCIA.			
10	1	UNIDADE	448046	MÓDULO DE GERENCIAMENTO REMOTO COMPATÍVEL COM FONTE DE TENSÃO TRIFÁSICA CA CONTROLÁVEL PARA ENSAIOS DE QUALIDADE DE ENERGIA. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO REMOTA PELO PC; PARAMETRIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO STATUS DA FONTE; VISUALIZAÇÃO DAS LEITURAS DA FONTE.	BLUMENAU/SC	1	R\$ 4.950,00
11	1	UNIDADE	448046	MÓDULO PARA ENSAIOS DE QUALIDADE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A NORMA IEC61000-4-11. MÓDULO COMPATÍVEL COM FONTE DE TENSÃO CA TRIFÁSICA PARA ENSAIOS DE QUALIDADE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 4,5 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL. MÓDULO DEVE SER COMPATÍVEL COM FONTES TRIFÁSICAS QUE PERMITEM CONTROLE INDIVIDUAL DE FASES E AMPLITUDES DA SAÍDAS. PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE DISTÚRBIOS COMO FALTAS DE CURTA DURAÇÃO, SOBRE-TENSÕES (SWELL) E AFUNDAMENTOS (SAG). PROGRAMAÇÃO DE AFUNDAMENTOS BRUSCOS ATÉ O VALOR DE 80%, 70%, 40% E 0% DA TENSÃO NOMINAL, COM DURAÇÃO PROGRAMADA E PODENDO INICIAR E FINALIZAR A QUALQUER ÂNGULO DA FASE DE ALIMENTAÇÃO; AFUNDAMENTOS COM TEMPOS PROGRAMÁVEIS DOS INTERVALOS DE DECRÉSCIMO, DURAÇÃO E ACRÉSCIMO DA TENSÃO APLICADA.	BLUMENAU/SC	1	R\$ 5.950,00
12	1	UNIDADE	222148	GERADOR/ ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO, MÍNIMO DE 10KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, AUTO-EXCITADO E AUTO-REGULADO POR SISTEMA BASEADO EM ENROLAMENTO DE EXCITAÇÃO INDEPENDENTE E UMA EXCITATRIZ ELETRÔNICA, VELOCIDADE NOMINAL DE 1800 RPM, 60 HZ, 6 TERMINAIS RELIGÁVEIS EM ESTRELA COM NEUTRO OU TRIÂNGULO, TENSÕES DE SAÍDA 220/380V, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 0,8, COM TOTAL POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO MECÂNICO.	BLUMENAU/SC	1	R\$ 5.354,37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

13	10	UNIDADE	294565	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, COM AJUSTE FINO, CAPACIDADE 150MM/6", GRADUAÇÃO 0,02MM, EXATIDÃO +/- 0,03MM, MEDIÇÃO QUADRIMENSIONAL, ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADAS MILESIMAS, HASTE DE PROFUNDIDADE RETANGULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA MEDIDA. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO OU EM MADEIRA.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 263,35
14	50	UNIDADE	294565	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, CONVENCIONAL, CAPACIDADE 150MM/6", GRADUAÇÃO 0,05MM, EXATIDÃO +/- 0,05MM, MEDIÇÃO QUADRIMENSIONAL, ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADAS FRACIONÁRIAS, HASTE DE PROFUNDIDADE RETANGULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA MEDIDA. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO OU EM MADEIRA.	BLUMENAU/SC	50	R\$ 283,71
15	50	UNIDADE	217477	MICRÔMETRO EXTERNO 0 - 25 MM. MICRÔMETRO EXTERNO COM FACES DE MEDIÇÃO DE METAL DURO, BAINHA E TAMBOR (18 MM DE DIÂMETRO) COM ACABAMENTO CROMADO. COM TRAVA NO FUSO. A FORÇA DE MEDIÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10 N. CAPACIDADE 0-25 MM COM RESOLUÇÃO 0,01 MM. COM CAIXA DE PROTEÇÃO, CHAVES DE AJUSTE E BARRA-PADRÃO PARA AJUSTE.	BLUMENAU/SC	50	R\$ 150,02
16	10	UNIDADE	322175	MICRÔMETRO EXTERNO 0 - 25 MM. MICRÔMETRO EXTERNO COM FACES DE MEDIÇÃO DE METAL DURO, BAINHA E TAMBOR (18 MM DE DIÂMETRO) COM ACABAMENTO CROMADO. COM TRAVA NO FUSO. A FORÇA DE MEDIÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10 N. CAPACIDADE 0-25 MM COM RESOLUÇÃO 0,001 MM. COM CAIXA DE PROTEÇÃO, CHAVES DE AJUSTE E BARRA-PADRÃO PARA AJUSTE.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 499,83
17	2	UNIDADE	88285	MÁQUINA DE CORTE PLASMA MANUAL, LEVE E PORTÁTIL. PAINEL DIGITAL. FUNÇÃO 2T/4T DO GATILHO DA TOCHA, 1 ANO DE GARANTIA (FONTE). CICLO DE TRABALHO MÍNIMO, 60 A - 35 %. CLASSE DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR, IP21. ACOMPANHA: FONTE, TOCHA COMPLETA COM CABO MÍNIMO DE 4 METROS, CABO OBRA COM GARRA NEGATIVA E MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO, MÁQUINA PRONTA PARA USO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 5 MM. CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA: AÇO: 12MM, ALUMÍNIO: 10MM. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA A AR. TENSÃO DE ENTRADA: MONOFÁSICA 220V. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO: 30A. FAIXA DE REGULAGEM: 20/60A. FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA APARENTE: 6,6 KVA.	BLUMENAU/SC	2	R\$ 2.443,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

				PRESSÃO DO AR COMPRIMIDO REQUERIDA: 8 BAR MÁXIMO. MARCA DE REFERÊNCIA: BAMBOZZI-CUT60.			
18	5	UNIDADE	455349	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO, COM ALIMENTAÇÃO 380-480V 50-60HZ E SAÍDA TRIFÁSICA 10A 0- 300HZ. PERMITE OPERAÇÃO (V/F), CONTROLE VETORIAL (VVW), VETORIAL SENSORLESS OU COM ENCODER. INTERFACE DE OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO (IHM) INCORPORADA. PORTA RS485 INCORPORADA. FUNÇÃO DE AUTO AJUSTE PARA CONTROLE VETORIAL E FRENAGEM ÓTIMA. DEVE POSSUIR 4 ENTRADAS DIGITAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) ATIVAÇÃO: ATIVO BAIXO E ALTO NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 5 V (BAIXO) E 15 V (ALTO); NÍVEL ALTO MÍNIMO: 9 V (BAIXO) E 20 V (ALTO); (II) CORRENTE DE ENTRADA: 4,5 MA; (III) CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA: 5,5 MA; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 ENTRADA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0-10V, 0-20MA E 4- 20MA; (II) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM TENSÃO: 100 K Ω ; (III) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM CORRENTE: 500 Ω ; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0 A 10V, 0 A 20MA E 4 A 20MA; (II) RL PARA SAÍDA EM TENSÃO: 10 K Ω ; (III) RL PARA SAÍDA EM CORRENTE: 500 Ω ; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA DIGITAL RELÉ NA/NF E 1 SAÍDA A TRANSISTOR. CARACTERÍSTICAS: (I) TENSÃO MÁXIMA: 240 VCA E 24 VCC; (II) CORRENTE MÁXIMA: 0,5 A E 150 MA; (III) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: CFW500B10P0T4DB20 – WEG.	LUZERNA/SC	5	R\$ 3.546,95
19	5	UNIDADE	455470	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER PARA MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 380V. DADOS BÁSICOS: CORRENTE NOMINAL: 17 A - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 A 575V - TIPO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: TT / TN / IT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - NÚMERO DE FASES CONTROLADAS: 3 FASES - BYPASS INTEGRADO. 3 ENTRADAS DIGITAIS - TIPO CA - TENSÃO: 110 A 240 VCA - NÍVEL ALTO MÍNIMO: 93 VCA - NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 10 VCA - TENSÃO MÁXIMA: 264 VCA - CORRENTE DE ENTRADA : 1,1 MA @ 220 VCA. 2 SAÍDAS DIGITAIS TIPO RELÉ NA - TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA - CORRENTE MÁXIMA: 1 A. DEVE POSSUIR RAMPA DE TENSÃO E LIMITE DE CORRENTE. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO PARA FALTA DE FASE NA ALIMENTAÇÃO, SUBTENSÃO NA ELETRÔNICA (CONTROLE), SOBRECARGA NO MOTOR (CLASSE TÉRMICA), SOBRECARGA NOS TIRISTORES	LUZERNA/SC	5	R\$ 2.629,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				(SOFTWARE), SEQUÊNCIA DE FASE INVERTIDA, MOTOR NÃO CONECTADO, SOBRETENPERATURA NOS TIRISTORES, BYPASS NÃO ABRIU, BYPASS NÃO FECHOU, SOBRECORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, SUBCORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, ROTOR BLOQUEADO NA PARTIDA. DEVE PROPORCIONAR PARAMETRIZAÇÃO VIA TRIMPOTS E DIP SWITCHES. MODELO DE REFERÊNCIA: SSW070017T5SZ – WEG			
20	24	UNIDADE	325717	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MEIA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A , 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	10 4 10	R\$ 52,90
21	19	UNIDADE	325717	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A , 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II E CATEGORIA IV, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 5 10	R\$ 64,89
22	20	UNIDADE	341764	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 100MHZ, MÁXIMA TENSÃO ENTRADA: 600V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 1200MM.	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10	R\$ 200,64
23	27	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 12 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	2 10 2 8 5	R\$ 89,99
24	12	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 24 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	10 2	R\$ 188,53
25	22	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	2 10 5 5	R\$ 156,02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.			
26	7	UNIDADE	380859	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: FENOLITE COBREADO VIRGEM, FACE SIMPLES, APLICAÇÃO: PCI, DIMENSÕES: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADO BASE (DIELÉTRICO): FR1 ESPESSURA DO COBRE DE 1 OZ (35 MICRONS) ESPESSURA DA PLACA DE 1,5 MM, LOTE COM 25 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 1 1	R\$ 609,39
27	27	UNIDADE	323224	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO: POLÍMERO ABS, NÚMERO FUROS: 2.420, DEVE POSSUIR BASE DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 2 BORNES.	ABELARDO LUZ/SC RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	6 1 20	R\$ 208,38
28	25	UNIDADE	150261	TRAVA ELÉTRICA SOLENÓIDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: GERAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC	5 20	R\$ 65,20
29	3	UNIDADE	269160	AMPLIFICADOR OPERACIONAL, REFERÊNCIA: LM741, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAPSULAMENTO DIP-8. (LOTE 50 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 1 1	R\$ 111,74
30	3	UNIDADE	393653	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 10 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 33,61
31	3	UNIDADE	421292	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 22 PF (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 29,93
32	3	UNIDADE	421304	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 46,18
33	3	UNIDADE	421305	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 100 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 43,50
34	3	UNIDADE	421293	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 220 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 57,83
35	3	UNIDADE	421306	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 330 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 44,25
36	3	UNIDADE	421295	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS,	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 43,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).			
37	4	UNIDADE	398751	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 48,99
38	3	UNIDADE	398767	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,2 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 42,83
39	3	UNIDADE	452853	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 3,3 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 41,16
40	4	UNIDADE	270951	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 4,7 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 41,57
41	5	UNIDADE	238733	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 6,8 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 2	R\$ 67,72
42	3	UNIDADE	398754	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 10 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 46,67
43	5	UNIDADE	398754	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 15 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 2	R\$ 103,76
44	4	UNIDADE	292217	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 22 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 53,11
45	6	UNIDADE	398798	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 33 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 1 2	R\$ 61,51
46	4	UNIDADE	236904	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 51,83
47	4	UNIDADE	238438	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 68 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 73,35
48	4	UNIDADE	398756	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 100 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 50 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 43,67
49	5	UNIDADE	393669	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 150 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 50 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 2	R\$ 44,83
50	5	UNIDADE	398759	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1000 UF, APLICAÇÃO:	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 90,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, (LOTE DE 25 UNIDADES).	SÃO BENTO DO SUL/SC	2	
51	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4001, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 56,74
52	7	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4011, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 3	R\$ 49,08
53	4	UNIDADE	336914	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4027, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 67,12
54	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4028, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 50,94
55	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4030, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 76,49
56	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4040, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 50,93
57	4	UNIDADE	472811	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4049, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 53,68
58	4	UNIDADE	433737	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4051, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 61,84
59	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4069, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 45,73
60	4	UNIDADE	269767	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4070, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 49,68
61	4	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4071, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 77,61
62	4	UNIDADE	336913	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4081, QUANTIDADE PINOS: 14,	BLUMENAU/SC	4	R\$ 54,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).			
63	4	UNIDADE	257295	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4511, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	4	R\$ 56,33
64	15	UNIDADE	274117	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: LM-324, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 7 3	R\$ 52,57
65	6	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 2 2	R\$ 35,63
66	6	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 2 2	R\$ 35,28
67	6	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 2 2	R\$ 36,64
68	3	UNIDADE	387051	DIODO RETIFICADOR, TIPO: 1N 4007, APLICAÇÃO: MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS. (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 29,43
69	5	UNIDADE	388020	DIODO ZENER 1N4728, TENSÃO NOMINAL 3,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	4 1	R\$ 45,67
70	5	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4731, TENSÃO NOMINAL 4,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	4 1	R\$ 39,99
71	5	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4738, TENSÃO NOMINAL 8,2 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	4 1	R\$ 41,46
72	5	UNIDADE	472669	DIODO ZENER 1N4741, TENSÃO NOMINAL 11 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	4 1	R\$ 39,99
73	5	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4745, TENSÃO NOMINAL 16 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	4 1	R\$ 42,99
74	2	UNIDADE	327437	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 600 mA. (LOTE DE 250 UNIDADES).	FRAIBURGO/SC	2	R\$ 61,70
75	2	UNIDADE	398843	KIT DE RESISTORES Nº 01 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 10 OHM; 12 OHM; 15 OHM; 18 OHM; 22 OHM; 27 OHM; 33 OHM; 39 OHM; 47 OHM; 56 OHM; 68 OHM E 82 OHM.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 1	R\$ 190,26
76	4	UNIDADE	398844	KIT DE RESISTORES Nº 02 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250	ABELARDO LUZ/SC	1	R\$ 188,28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 100 OHM; 120 OHM; 150 OHM; 180 OHM; 220 OHM; 270 OHM; 330 OHM; 390 OHM; 470 OHM; 560 OHM; 680 OHM E 820 OHM.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1	
77	3	UNIDADE	337325	KIT DE RESISTORES Nº 03 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 1k OHM; 1K2 OHM; 1K5 OHM; 1K8 OHM; 2K2 OHM; 2K7 OHM; 3K3 OHM; 3K9 OHM; 4K7 OHM; 5K6 OHM; 6K8 OHM E 8K2 OHM.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1	R\$ 189,53
78	3	UNIDADE	346999	KIT DE RESISTORES Nº 04 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 10K OHM; 12K OHM; 15K OHM; 18K OHM; 22K OHM; 27K OHM; 33K OHM; 39K OHM; 47K OHM; 56K OHM; 68K OHM E 82K OHM.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1	R\$ 190,26
79	3	UNIDADE	393606	KIT DE RESISTORES Nº 05 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 100K OHM; 120K OHM; 150K OHM; 180K OHM; 220K OHM; 270K OHM; 330K OHM; 390K OHM; 470K OHM; 560K OHM; 680K OHM E 820K OHM.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1	R\$ 189,01
80	13	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	10 3	R\$ 41,07
81	23	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 MOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 3 10	R\$ 44,46
82	23	UNIDADE	393881	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 3 10	R\$ 46,68
83	23	UNIDADE	393881	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 100 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 3 10	R\$ 45,81
84	3	UNIDADE	399952	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 8, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES).	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 96,74
85	2	UNIDADE	370083	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 16, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 25 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	2	R\$ 91,24
86	2	UNIDADE	399935	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 18, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 15 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	2	R\$ 59,14
87	2	UNIDADE	399951	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO,	BLUMENAU/SC	2	R\$ 65,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 28, TIPO: TORNEADO TAMANHO: SLIM, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES).			
88	2	UNIDADE	399955	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 40, TIPO: TORNEADO TAMANHO: LARGO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES).	BLUMENAU/SC	2	R\$ 82,01
89	3	UNIDADE	451518	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC337, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 500 UNIDADES.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 1	R\$ 132,48
90	1	UNIDADE	248447	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC547, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 250 UNIDADES.	RIO DO SUL/SC	1	R\$ 102,21
91	4	UNIDADE	246547	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC548, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 47,42
92	4	UNIDADE	337377	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: PNP BC557, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 54,86
93	4	UNIDADE	418760	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N2222A. LOTE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 46,68
94	3	UNIDADE	418760	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: NPN 2N5551, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC	2 1	R\$ 54,71
95	1	UNIDADE	269864	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N7000, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	RIO DO SUL/SC	1	R\$ 120,83
96	1	UNIDADE	460901	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2SK2324, ENCAPSULAMENTO: TO-220. LOTE DE 50 UNIDADES.	RIO DO SUL/SC	1	R\$ 124,10
97	12	UNIDADE	349553	TRANSISTOR, TIPO: TIP35C. LOTE 10 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 1 1	R\$ 82,97
98	9	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 5	R\$ 72,50
99	10	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 10 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 1 5	R\$ 61,06
100	9	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 100 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 5	R\$ 57,47
101	4	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 MOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC	4	R\$ 63,91
102	7	UNIDADE	330340	TRIMPOT VERTICAL 50 KOHMS. LOTE 10	BLUMENAU/SC	5	R\$ 61,98



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				UNIDADES.	SÃO BENTO DO SUL/SC	2	
103	21	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 2 X 2,5MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA E AZUL-CLARO.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 7 1 2 2 3 2	R\$ 644,23
104	5	ROLO DE 100 METROS	329071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 1,0MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 1 1 2	R\$ 466,58
105	11	ROLO DE 100 METROS	328986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 2,5MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 2 2 2 2	R\$ 857,20
106	10	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 4MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 1 2 2 2	R\$ 1.227,77
107	7	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 0,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 2 1	R\$ 91,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.			
108	9	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 4 1 2 1	R\$ 125,39
109	7	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: CINZA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 2 1	R\$ 143,49
110	5	ROLO DE 200 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 1	R\$ 203,51
111	8	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 3 1	R\$ 131,52
112	12	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	4 2 2 4	R\$ 154,25
113	16	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	4 1 3 2 2 4	R\$ 143,70
114	16	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 1 3 2	R\$ 137,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 4	
115	51	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 5 9 2 5 1 4 6 8 2 8	R\$ 179,51
116	32	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 9 5 4 2 3 4	R\$ 230,00
117	51	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA-BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 1 5 9 2 5 1 4 3 8 3 8	R\$ 195,43
118	43	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 5 9 5 4 2 7 2 8	R\$ 226,94
119	49	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA-BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC	2 1 5 9 2 5	R\$ 225,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				°C.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	4 2 8 3 8	
120	45	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 1 5 5 3 2 5 4 2 10 1 5	R\$ 269,55
121	49	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 1 5 5 3 2 5 12 2 10 2	R\$ 269,55
122	30	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 5 3 2 5 4 2 2 1	R\$ 269,55
123	30	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO	1 1 2 2 2 7 5 4 2 2	R\$ 390,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 1	
124	38	ROLO DE 100 METROS	239152	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 1 2 2 2 7 5 12 2 2 1 1	R\$ 390,00
125	28	ROLO DE 100 METROS	239153	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 2 2 7 5 4 2 2 1 1 2	R\$ 390,00
126	24	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 3 7 5 4 1 3	R\$ 850,74
127	32	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 3 7 5 12 1 3	R\$ 850,74
128	23	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 3 7 5 4 1 2	R\$ 832,66
129	19	ROLO DE 100	390617	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO	ABELARDO LUZ/SC	1	R\$ 422,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

		METROS		ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	3 2 11 2	
130	9	ROLO DE 100 METROS	335468	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	2 5 2	R\$ 923,51
131	4	ROLO DE 100 METROS	390635	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, DIÂMETRO CONDUTOR: 0,50MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC, TIPO DO CABO: CCI 50 X 1 PAR, COR: CINZA.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 1 1	R\$ 95,71
132	38	UNIDADE	292322	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES, NEUTRO E TERRA, COR: BRANCA, REVESTIMENTO: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: ESPAÇO PARA 12 MÓDULOS DIN MONOFÁSICOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BARRAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 10 3 2 16 3 3	R\$ 190,80
133	34	UNIDADE	408093	TRILHO SUPORTE PAINEL, APLICAÇÃO: BORNE E DISJUNTOR, NORMAS TÉCNICAS: DIN EN 50022, TIPO: DIN PERFURADO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 35MM X 7,5MM X 2M.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 4 10 5 1 4 1 5	R\$ 76,63
134	39	UNIDADE	337118	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 6 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 7 10 20	R\$ 25,91
135	79	UNIDADE	347605	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	REITORIA-BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 4 20 10 7 3 10 5 10	R\$ 26,71
136	27	UNIDADE	340279	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A,	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	6 7 4	R\$ 72,54



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 5	
137	135	UNIDADE	416369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 5 10 10 10 30 7 30 3 10 10	R\$ 22,36
138	72	UNIDADE	416378	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 10 10 30 7 3 7	R\$ 69,73
139	117	UNIDADE	450063	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 20 10 10 30 7 3 10 10 12	R\$ 22,60
140	108	UNIDADE	408860	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 5 10 10 30 7 2 10 5 14 10	R\$ 22,45
141	75	UNIDADE	416383	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	3 10 10 30 7 3 5 7	R\$ 78,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

142	52	UNIDADE	427052	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	REITORIA- BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 2 5 7 10 10 5 8	R\$ 27,57
143	55	UNIDADE	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	25 7 3 10 5 5	R\$ 70,60
144	49	UNIDADE	375013	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 25 10 5 4	R\$ 28,28
145	45	UNIDADE	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	25 2 10 5 3	R\$ 80,90
146	31	UNIDADE	416381	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 10 2 10 5 2	R\$ 80,90
147	28	UNIDADE	402081	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	3 10 2 10 2 1	R\$ 213,65
148	44	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	24 10 10	R\$ 146,09
149	40	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, NÚMERO POLOS: 4, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, SENSIBILIDADE: 30 MILIAMPERES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 10 10	R\$ 148,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

150	20	UNIDADE	360634	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 2, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 40A, 30MA.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 10	R\$ 110,49
151	15	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 300 MA.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	5 10	R\$ 298,73
152	10	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 30 MA.	LUZERNA/SC	10	R\$ 193,57
153	20	UNIDADE	281845	CONTATOR, TIPO: TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO: 380V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA: 40 A, 60Hz, 1NA + 1NF.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC	15 5	R\$ 402,81
154	81	UNIDADE	398994	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS), TENSÃO NOMINAL: 275 V, FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA 40 KA, CLASSE II, NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 15 8 10 10 13 15	R\$ 149,09
155	52	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 4 - 6,3 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 15 15 2 10	R\$ 140,71
156	48	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 5,6 - 8 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	6 15 15 2 10	R\$ 142,47
157	47	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 7 - 10 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 15 15 2 10	R\$ 166,92
158	49	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 8 - 12,5 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 15 15 2 2 10	R\$ 154,68
159	69	UNIDADE	331026	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FALTA DE FASE TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL 380V.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	15 25 4 5 20	R\$ 201,72
160	45	UNIDADE	350914	RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASES,	BLUMENAU/SC	15	R\$ 248,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				TRIFÁSICO, FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE TRILHO DIN (35 MM), TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 20	
161	8	UNIDADE	440958	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM PRETO (LOTE 100 UNIDADES)	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 2 1 1	R\$ 228,79
162	8	UNIDADE	440958	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM VERMELHO (LOTE 100 UNIDADES)	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 2 1 1	R\$ 229,56
163	75	UNIDADE	440958	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 2,5MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 10 5 10	R\$ 45,90
164	60	UNIDADE	440958	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 4MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC	5 50 5	R\$ 45,90
165	105	UNIDADE	421707	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC	5 100	R\$ 29,43
166	100	UNIDADE	359175	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.	FRAIBURGO/SC	100	R\$ 2,92
167	100	UNIDADE	338584	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 4MM ² , APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.	FRAIBURGO/SC	100	R\$ 8,51
168	6	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM ² – 1,5MM ² (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES.	FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 1	R\$ 67,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

169	8	UNIDADE	264960	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 – 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 5 1	R\$ 74,80
170	13	UNIDADE	264961	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 – 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 1 5 1 2	R\$ 116,69
171	7	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM2 - 1,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES.	FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 2	R\$ 60,76
172	8	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 2	R\$ 78,29
173	6	UNIDADE	264961	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 – 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	3 1 2	R\$ 164,01
174	62	UNIDADE	337015	ELO FUSÍVEL, CLASSE DISTRIBUIÇÃO, TIPO 5H, CORRENTE NOMINAL 5A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL ESTANHO, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE REDE.	CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 12	R\$ 14,15
175	70	UNIDADE	446073	ISOLADOR ELÉTRICO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO,	ABELARDO LUZ/SC	10	R\$ 8,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				TIPO: PIMENTÃO, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 57X80MM COM PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16".	CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 10	
176	29	UNIDADE	379843	GRAMPO MIGUELÃO COM 2 PREGOS (FIXADOR DUPLO DE FIOS EM PAREDES). PACOTE COM 30 PEÇAS.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 20 2 2	R\$ 15,65
177	210	UNIDADE	320318	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO. FIXO PARA TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 40 50 20 20 60	R\$ 5,28
178	60	UNIDADE	379841	ADAPTADOR, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: SOQUETE REDUTOR E40 PARA E27, CORRENTE NOMINAL: 4A, POTÊNCIA NOMINAL: 250V, COR: BRANCA.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 20 10	R\$ 10,74
179	1250	UNIDADE	307489	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO ROSCA: G13, FORMATO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO: LATÃO.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	500 30 20 100 600	R\$ 2,94
180	30	UNIDADE	227243	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 1 LÂMPADA DE 120CM, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	RIO DO SUL/SC	30	R\$ 31,32
181	45	UNIDADE	227244	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 2 LÂMPADAS DE 120CM, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 15	R\$ 36,86
182	335	UNIDADE	404032	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA, CAPACIDADE PARA 02 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120CM, TIPO SOQUETE: PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18 W, ACABAMENTO SUPERFICIAL CHAPA AÇO: PINTURA ELETROSTÁTICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: BRANCA, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA AS LÂMPADAS.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	100 30 200 5	R\$ 155,14
183	1597	UNIDADE	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 500 30 200 250 20 2 50 500 25	R\$ 33,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

184	795	UNIDADE	447213	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 500 30 100 50 55 40	R\$ 35,09
185	170	UNIDADE	234123	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 11 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	CONCÓRDIA/SC	170	R\$ 17,28
186	50	UNIDADE	421870	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC	10 20 20	R\$ 18,28
187	75	UNIDADE	264338	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	CONCÓRDIA/SC	75	R\$ 25,61
188	95	UNIDADE	446011	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	10 75 10	R\$ 21,82
189	20	UNIDADE	446090	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 45 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC RIO DO SUL/SC	10 10	R\$ 48,06
190	60	UNIDADE	446018	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC	10 50	R\$ 92,44
191	645	UNIDADE	444920	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 8 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 25 500	R\$ 15,74
192	6270	UNIDADE	444603	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.	REITORIA-BLUMENAU/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	150 300 600 1000 1000 500 400 320 1000 900 100	R\$ 23,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

193	2100	UNIDADE	444603	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM.	SANTA ROSA DO SUL/SC	2100	R\$ 23,16
194	62	UNIDADE	336702	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO: ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA: 400 W, TIPO BASE: E-40, TIPO BULBO: OVOIDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE COR: 3.500K OU SUPERIOR.	ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	32 30	R\$ 80,80
195	15	UNIDADE	340887	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: OVOIDE, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TEMPERATURA DE COR: 2.000 K OU SUPERIOR.	LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 10	R\$ 42,63
196	13	UNIDADE	333934	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERDA MENOR OU IGUAL A 30W, TIPO DE DESCARGA DA LÂMPADA: ALTA PRESSÃO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS INTERNAMENTE AO REATOR.	LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	3 10	R\$ 146,95
197	437	UNIDADE	336547	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 50 100 10 35 12 100 10	R\$ 40,12
198	145	UNIDADE	446024	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIO 5000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 50 30 20 5 5 30	R\$ 271,25
199	110	UNIDADE	446065	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, POSIÇÃO RELATIVA: FIXO À PAREDE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TIPO LÂMPADA: FARÓIS DE LED MÍNIMO 900 LÚMENS, FOCOS DIRECIONAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED FRONTAL DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE TESTE,	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	30 10 10 10 30 10 10	R\$ 166,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS.			
200	530	UNIDADE	426453	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 30, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS.	REITORIA- BLUMENAU/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 100 50 50 50 20 50 30 120 40	R\$ 31,78
201	305	UNIDADE	357749	LUMINÁRIA, TIPO: DE SAÍDA, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALAVRA SAÍDA EM VERMELHO, FACE ÚNICA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 2 HORAS.	REITORIA- BLUMENAU/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	15 50 20 50 10 20 120 20	R\$ 68,04
202	310	UNIDADE	434162	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000K, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 9000 LÚMENS.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 50 50 50 100 20 5 10 10 10	R\$ 104,23
203	22	UNIDADE	325084	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LENTE 360°, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS, POSSUIR AJUSTE DE TEMPO PARA DESLIGAMENTO, TIPO: DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: TETO.	ABELARDO LUZ/SC CAMBORIÚ/SC	2 20	R\$ 38,68
204	30	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIOS DE AÇÃO: 6 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE (USO INTERNO).	CAMBORIÚ/SC IBIRAMA/SC	20 10	R\$ 51,44
205	20	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E	CONCÓRDIA/SC	20	R\$ 76,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

				COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIOS DE AÇÃO: 10 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE OU POSTES DE CONCRETO (USO INTERNO/EXTERNO).			
206	315	BARRA DE 3 METROS	242120	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 30 20 200 10 25 10	R\$ 16,49
207	75	BARRA DE 3 METROS	239999	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 1 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 20 15 10	R\$ 21,28
208	940	UNIDADE	300126	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE 3/4 POL, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA: 18MM, DIÂMETRO INTERNO 26MM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS POR PRESSÃO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	100 50 100 200 50 310 100 30	R\$ 5,58
209	400	UNIDADE	359423	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: ABRACADEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1/2 POL, COR: CINZA.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	200 50 20 100 30	R\$ 4,07
210	620	UNIDADE	319798	ACESSÓRIO ELETRODUTO, LUVA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	50 50 300 50 70 100	R\$ 5,53
211	250	UNIDADE	333524	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 180°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	50 10 20 30 100 30 10	R\$ 24,80
212	355	UNIDADE	382541	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 90°, RAIOS CURTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	50 50 20 85 100 30 20	R\$ 7,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

213	670	UNIDADE	365633	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: LUVA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 250 20 350 20 20	R\$ 4,65
214	50	ROLO 50 METROS	384302	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	10 20 20	R\$ 133,53
215	140	UNIDADE	324057	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORELHAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS REFORÇADAS.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	10 130	R\$ 3,29
216	40	UNIDADE	359381	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO MÓVEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA.	LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 10	R\$ 5,36
217	30	UNIDADE	341695	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 3 X 3 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA.	LUZERNA/SC	30	R\$ 5,37
218	350	UNIDADE	306572	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LxAxC): 50 X 20 X 2000 MM.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	200 50 100	R\$ 40,32
219	190	UNIDADE	419521	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	100 20 70	R\$ 13,66
220	20	UNIDADE	336989	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, ANGULAÇÃO: 90°.	LUZERNA/SC	20	R\$ 8,96
221	20	UNIDADE	336988	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 5,08
222	20	UNIDADE	428410	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:	LUZERNA/SC	20	R\$ 3,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.			
223	20	UNIDADE	369116	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 4,32
224	20	UNIDADE	369115	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE PONTA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 3,98
225	20	UNIDADE	288906	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 4,92
226	120	UNIDADE	306574	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPÁ, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LxAxC): 20 X 10 X 2000 MM.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	100 20	R\$ 11,87
227	90	UNIDADE	421192	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T.	LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 70	R\$ 13,66
228	40	UNIDADE	426433	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM, ANGULAÇÃO: 90°.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	20 20	R\$ 3,49
229	40	UNIDADE	240671	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	20 20	R\$ 3,14
230	20	UNIDADE	428410	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 3,51
231	70	UNIDADE	369116	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC	50 20	R\$ 3,88
232	20	UNIDADE	326138	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM.	LUZERNA/SC	20	R\$ 2,65
233	200	UNIDADE	430489	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", TOMADA, MODELO: UNIVERSAL, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 100 20 30	R\$ 7,68
234	20	UNIDADE	336957	ACESSÓRIOS SISTEMA X. TOMADA, MODELO: RJ45, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	LUZERNA/SC	20	R\$ 24,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				COMPLETA COM CAIXA ACOPLÁVEL AO SISTEMA X, POSSUIR ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORNECIDA COM PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CABO UTP, COR: BRANCA. POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.			
235	170	UNIDADE	388919	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	50 100 20	R\$ 13,86
236	70	UNIDADE	426757	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	50 20	R\$ 30,81
237	20	UNIDADE	419024	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO PARALELO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.	LUZERNA/SC	20	R\$ 8,23
238	470	UNIDADE	450455	ADAPTADOR (CONECTOR) PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, MATERIAL: PVC, PARA ELETRODUTOS DE PVC SEM ROSCA, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 220 100 100	R\$ 1,60
239	610	UNIDADE	454235	CONDULETE1 - CONDULETE MÚLTIPLO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA. ENTRADAS: 6 ENTRADAS. DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ADAPTADOR: 3/4 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORELHAS PARA FIXAÇÃO DAS TAMPAS E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	200 50 100 30 100 100 30	R\$ 7,88
240	74	UNIDADE	428682	CONDULETE2 - CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS DA TOMADA: 2P+T, QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 1 (UMA), TIPO DE ACIONAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON-OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136,	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 20 20 4	R\$ 9,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE8.			
241	50	UNIDADE	357527	CONDULETE3 - CONJUNTO INTERRUPTORES E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS DA TOMADA: 2P+T, QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 2 (DUAS), TIPO DE ACIONAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON-OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBURTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE10.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC	30 20	R\$ 10,00
242	180	UNIDADE	265305	CONDULETE4 - TAMPA CEGA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: TAMPA DE CONDULETE DE SOBREPOR, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	100 50 30	R\$ 4,46
243	170	UNIDADE	365622	CONDULETE5 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 1 (UMA) TECLA SIMPLES VERTICAL, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC	100 50 20	R\$ 4,49
244	155	UNIDADE	365623	CONDULETE6 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 2 (DUAS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC VIDEIRA/SC	100 25 20 10	R\$ 6,91
245	130	UNIDADE	453672	CONDULETE7 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 3 (TRÊS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	100 20 10	R\$ 4,95
246	145	UNIDADE	453672	CONDULETE8 - TAMPA PARA CONDULETE,	BLUMENAU/SC	100	R\$ 9,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 5 20	
247	235	UNIDADE	453668	CONDULETE9 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC	10 100 25 20 20 60	R\$ 10,42
248	120	UNIDADE	453672	CONDULETE10 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DOIS) INTERRUPTORES SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL HORIZONTAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC	100 20	R\$ 7,74
249	230	UNIDADE	453669	CONDULETE11 - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DUAS) TOMADAS SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 100 20 30 30	R\$ 7,78
250	720	UNIDADE	394452	CONDULETE12 - TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, APLICAÇÃO: FECHAR AS ENTRADAS NÃO UTILIZADAS EM CONDULETE MÚLTIPLO, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	500 20 200	R\$ 0,72
251	20	UNIDADE	311317	CONDULETE13 - TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, TIPO ROSCÁVEL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, APLICAÇÃO: FECHAR AS ENTRADAS NÃO UTILIZADAS EM CONDULETE MÚLTIPLO, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FENDA NA PARTE SUPERIOR, DEVE SER	FRAIBURGO/SC	20	R\$ 1,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1.			
252	245	UNIDADE	403143	CONDULETE14 - TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE11.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 100 20 15 20 40	R\$ 12,28
253	225	UNIDADE	403144	CONDULETE15 - TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL SEPARADAS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE11.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	50 100 50 5 20	R\$ 15,10
254	210	UNIDADE	455095	CONDULETE16 - TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE9.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC	10 100 50 20 30	R\$ 9,84
255	50	UNIDADE	455093	CONDULETE17 - TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, POLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCA OU PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE9.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 10 10	R\$ 10,65
256	40	UNIDADE	436355	CONDULETE18 - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 1 (UMA) VERTICAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON-OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A,	FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC	20 20	R\$ 5,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA OU PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE5.			
257	42	UNIDADE	418698	CONDULETE19 - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 2 (DUAS) HORIZONTAL JUNTAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON,OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA OU PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE6.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 2 20	R\$ 10,58
258	42	UNIDADE	390291	CONDULETE20 - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 3 (TRÊS) HORIZONTAL JUNTAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON-OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA OU PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE7.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 2 20	R\$ 15,71
259	45	UNIDADE	359381	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA.	FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 5 10	R\$ 15,28
260	100	UNIDADE	383867	CANALETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM TAMPA E PERFURADA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS, TEMPERATURA TRABALHO: -20°C A 70 °C, DIMENSÕES: 30 X 30 X 2000 MM.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 10 30 5 5	R\$ 34,00
261	75	UNIDADE	452735	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NÔMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 15 20 20 10	R\$ 13,66
262	75	UNIDADE	452736	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2",	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 15 20 20	R\$ 25,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	SANTA ROSA DO SUL/SC	10	
263	45	UNIDADE	452737	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC	10 15 20	R\$ 35,73
264	25	UNIDADE	373781	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, 1 TECLA CONJUGADO COM 1 TOMADA UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC	10 15	R\$ 30,09
265	620	UNIDADE	364911	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, COM ESPELHO NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: PARA PAREDE DE ALVENARIA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 10 500 20 30 20 20	R\$ 6,71
266	240	UNIDADE	269209	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 150 20 30 20	R\$ 7,09
267	165	UNIDADE	339614	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 50 20 5 20 20	R\$ 6,92
268	280	UNIDADE	394408	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE POLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CONEXÃO: PADRÃO AMERICANO	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO	20 20 230 10	R\$ 12,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				(NEMA 5-15) PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL: 10 A.	SUL/SC		
269	91	UNIDADE	446800	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO POLOS: 2P+T, GRAU PROTEÇÃO: IP44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA CONEXÃO EM TOMADA EXTERNA COM TRAVAMENTO MECÂNICO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 20 50 10 5 2	R\$ 43,48
270	35	UNIDADE	447660	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380 V, NÚMERO POLOS: 3P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 20 5 1 5	R\$ 79,89
271	11	UNIDADE	341801	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, NÚMERO POLOS: 4P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 1 5	R\$ 88,57
272	64	UNIDADE	446784	PLUGUE PROLONGADOR, TIPO: FÊMEA, MODELO: PARA PINO CILÍNDRICO, NÚMERO POLOS: 2P + T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA.	ABELARDO LUZ/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 10 50	R\$ 6,55
273	158	UNIDADE	448028	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 20 20 10 80 24	R\$ 6,07
274	134	UNIDADE	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A. COR: BRANCA OU PRETA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC BRUSQUE/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 50 5 30 10 7 10 5 15	R\$ 31,88
275	103	UNIDADE	407480	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A. COR: BRANCA OU PRETA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC BRUSQUE/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO	1 10 25 35 10 2 10 2 8	R\$ 52,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					SUL/SC		
276	140	UNIDADE	389529	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 3 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUSÍVEL, COR: PRETO OU BRANCO.	REITORIA-BLUMENAU/SC ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 1 30 10 20 27 5 12 15	R\$ 55,92
277	30	UNIDADE	446788	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ADVANCED LORENZETTI, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 7.500 W.	ARAQUARI/SC	30	R\$ 31,47
278	40	UNIDADE	446787	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ND HYDRA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 6.800 W.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC	10 30	R\$ 20,36
279	715	UNIDADE	317844	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME PVC, ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA.	REITORIA-BLUMENAU/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 80 50 80 50 40 105 250 40	R\$ 7,36
280	10	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 4 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	SANTA ROSA DO SUL/SC	10	R\$ 7,95
281	140	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 6 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 50 10 30	R\$ 7,32
282	125	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	50 25 10 10 30	R\$ 9,63
283	75	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 16 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 25 10 30	R\$ 7,32
284	2	UNIDADE	398851	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 250 MA. (LOTE DE 50 UNIDADES).	CAMBORIÚ/SC	2	R\$ 34,73
285	12	CAIXA COM	294337	BUCHA PLÁSTICA FLY4 PARA DRYWALL	ARAQUARI/SC	4	R\$ 42,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

		50 UNIDADES		24-32MM.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	5 3	
286	70	UNIDADE	432013	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO COBREADO, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 25 8 10 22	R\$ 54,87
287	27	UNIDADE	375540	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: COOPERWELD ALTA CAMADA (MÍNIMO 254 MÍCRONS), COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL.	ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 12	R\$ 142,57
288	140	UNIDADE	321261	CONECTOR ATERRAMENTO PARA HASTE DE 1/2 POLEGADA, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: JATEADO FOSCO OU ESTANHADO ELETROLÍTICO, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 5 50 30 10 30	R\$ 6,31
289	21	UNIDADE	372138	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA: 60 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA CONVENCIONAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M. GARANTIA DE 1 ANO.	REITORIA- BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 3 1 1 10	R\$ 76,24
290	21	UNIDADE	278691	SUORTE FERRO SOLDA, MATERIAL: AÇO, ASPECTO FÍSICO: DESMONTÁVEL, CÔR: PRETA, TIPO APOIO: MOLA, DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL AO LONGO DO SUORTE DE ATÉ 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE METÁLICA, ACOMPANHA ESPONJA PARA LIMPEZA.	REITORIA- BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 5 3 1 1 10	R\$ 55,57
291	12	UNIDADE	262782	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, COR: PRETO, DIÂMETRO CORPO: 22 MM, COMPRIMENTO: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO ANTIESTÁTICO. MODELO REFERÊNCIA AFR SUG MASTER AS.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 3 3 1	R\$ 80,12
292	20	CARRETEL DE 500 GRAMAS	219172	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO: FIO CHEIO, TEOR ESTANHO: 40 PER, TEOR CHUMBO: 60 PER, DIÂMETRO: 1,50 MM, PRAZO VALIDADE: INDETERMINADO.	REITORIA- BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 3 8 3 1 4	R\$ 209,79
293	1	QUILOGRAMA	317240	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 18 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL	SÃO BENTO DO SUL/SC	1	R\$ 185,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				PLÁSTICO DE 1KG.			
294	1	QUILOGRAMA	388371	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 22 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL PLÁSTICO DE 1KG.	SÃO BENTO DO SUL/SC	1	R\$ 186,27
295	43	UNIDADE	308557	BOTÃO COMANDO, TIPO: COGUMELO, SEM TRAVA, COR: VERMELHA, INVÓLUCRO: TERMOPLÁSTICO, FIXAÇÃO: POR PORCA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO FUROS FIXAÇÃO: 22 MM, MATERIAL ACIONADOR: TERMOPLÁSTICO OPACO, CONTATO: 1NF, TENSÃO NOMINAL: 380 V, TENSÃO ISOLAMENTO: 600 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA: 4 A.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 3 10	R\$ 58,74
296	53	UNIDADE	393430	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	10 30 3 10	R\$ 40,09
297	43	UNIDADE	393428	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 3 10	R\$ 40,69
298	47	UNIDADE	393429	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 4 3 10	R\$ 40,09
299	48	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 4 4 10	R\$ 35,04
300	41	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 1 10	R\$ 35,04
301	41	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 1 10	R\$ 35,04
302	15	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA.	FRAIBURGO RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 3 10	R\$ 60,79
303	11	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA.	RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 10	R\$ 44,04
304	2	UNIDADE	297852	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO LÂMPADA: VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA	LUZERNA/SC	2	R\$ 119,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO SOQUETE: E-40, MATERIAL SUPORTE: AÇO ZINCADO, GRAU PROTEÇÃO: IP-54. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA LÂMPADA.			
305	47	UNIDADE	415825	BATERIA 12V 17AH. MATERIAL ABS (UL 94-HB) COM RESISTÊNCIA A FLAMABILIDADE (UL94-V0), TERMINAL: B1/B3-L, TENSÃO DE TRABALHO: 12 VDC (80 W), QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6, CAPACIDADE DE CORRENTE: 17 AH COM TAXA DE 20 HORAS PARA 1,75 V POR CÉLULA EM 25°C, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 230 A (POR 5 SEGUNDOS), FLUTUAÇÃO DA TENSÃO DE CARGA: 13,5 ~ 13,8 VDC EM 25° C, EQUALIZAÇÃO E CICLO DE SERVIÇO: 14,4 ATÉ 15,0 VDC EM 25 °C, AUTO DESCARGA: 6 MESES EM 25 °C, RESISTÊNCIA INTERNA (APROXIMADA): 16 MO, CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 5.1 A, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,3 / 17,7 / 16,6 CM (PROF / LARG / ALT).	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC SANTA ROSA DO SUL/ SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 43 2	R\$ 352,04
306	40	UNIDADE	368376	ESTABILIZADOR 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONTROLADO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE; SOBREAQUECIMENTO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTERNO. POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136.	BLUMENAU/SC	40	R\$ 323,17
307	40	UNIDADE	342814	FONTE ELETRÔNICA PARA CÂMERA DE SEGURANÇA. TENSÃO DE ENTRADA; BIVOLT 100~240VAC 50~60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12VDC CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 2A PADRÃO DO CONECTOR: P4 (5.5MM X 2.1MM) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO.	BLUMENAU/SC	40	R\$ 31,94
308	6	UNIDADE	342814	FONTE ELETRÔNICA PARA CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME. TENSÃO DE ENTRADA; BIVOLT 100~240VAC 50~60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 24VAC CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 3A PADRÃO DO CONECTOR: P4 (5.5MM X 2.1MM) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO.	BLUMENAU/SC	6	R\$ 150,63
309	60	UNIDADE	460015	CONDULETE21. CONDULETE MÚLTIPLO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, 3 TAMPÕES DE SAÍDAS.	FRAIBURGO/SC	60	R\$ 9,60
310	60	UNIDADE	370786	CONDULETE22. CONECTOR PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE ALUMÍNIO, CONECTOR ¾ COM ROSCA BSP, CONTÉM 1 PARAFUSO PARA APERTO DO ELETRODUTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21.	FRAIBURGO/SC	60	R\$ 3,76
311	30	UNIDADE	370777	CONDULETE23. TAMPA METÁLICA PARA	FRAIBURGO/SC	30	R\$ 5,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CONDULETE, COM 2 POSTOS HORIZONTAIS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21.			
312	30	UNIDADE	370778	CONDULETE24. TAMPA METÁLICA PARA CONDULETE, COM 3 POSTOS HORIZONTAIS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21.	FRAIBURGO/SC	30	R\$ 6,20
313	400	UNIDADE	399272	MÓDULO ADAPTADOR PARA TOMADAS RJ45. INDICADO PARA ADAPTAR CONECTORES TIPO RJ45 PARA USO EM ESPELHOS DE CONDULETES EM ALUMÍNIO. FABRICADO EM PVC.	FRAIBURGO/SC	400	R\$ 7,05
314	60	UNIDADE	354556	TRANSFORMADOR DE TENSÃO, COM PRIMÁRIO DE 220V E SECUNDÁRIO 15V+15V, QUE FORNEÇA 3A.	SÃO BENTO DO SUL/SC	60	R\$ 128,06
315	100	UNIDADE	480970	INTERFACE 24VCC A RELÉ COM 1 CONTATO REVERSÍVEL. TENSÃO DE OPERAÇÃO(COMANDO): 24VCC; CORRENTE NOMINAL DE CONSUMO: 20MA; CONTATO: 1 REVERSÍVEL (NA-COM-NF); LED INDICADOR DE ACIONAMENTO; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DOS CONTATOS: 10A (CARGA RESISTIVA); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DOS CONTATOS (TENSÃO MÁXIMA): 250VCA / 110VCC; RIGIDEZ DIELÉTRICA (CONTATOS): 5.000V/60HZ (1 MINUTO); RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 1000MOHMS; CABOS APLICÁVEIS AOS BORNES (MÁX.): 2,5MM ² ; MONTAGEM: TRILHO DIN 32 OU 35MM; VIDA ÚTIL MECÂNICA DOS CONTATOS: 10.000.000 CICLOS (REGIME 20 CICLOS/MINUTO); VIDA ÚTIL ELÉTRICA DOS CONTATOS: 100.000 CICLOS (REGIME 20 CICLOS/MINUTO); DIMENSÕES: 20X71X37MM.	SÃO BENTO DO SUL/SC	100	R\$ 57,51
316	30	UNIDADE	358915	BARRA DE NEUTRO 12 FUROS COM BASE AZUL - ROHDINA QUANTIDADE DE POLOS: NEUTRO USO INDICADO: TRILHO DIN ESPESSURA DO FIO: 16MM.	SÃO BENTO DO SUL/SC	30	R\$ 16,26
317	30	UNIDADE	358912	BARRA DE NEUTRO 12 FUROS COM BASE VERDE - ROHDINA QUANTIDADE DE POLOS: TERRA USO INDICADO: TRILHO DIN ESPESSURA DO FIO:16MM.	SÃO BENTO DO SUL/SC	30	R\$ 20,04
318	45	UNIDADE	292393	BARRAMENTO MONOFÁSICO 80A 220/440V 12 POLOS DIN, MODELO DE REFERÊNCIA STECK.	REITORIA-BLUMENAU/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	15 30	R\$ 26,54
319	10	UNIDADE	442420	KIT RFID MFRC522. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 MÓDULO LEITOR RFID-RC522; 01 CARTÃO RFID 13,56MHZ; 05 TAG CHAVEIRO RFID 13,56MHZ; 01 BARRA DE PINOS 1X8 LATERAL; 01 BARRA DE PINOS 1X8 FRONTAL.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 59,64
320	40	UNIDADE	473610	PLACA UNO R3 + CABO USB PARA ARDUÍNO. ESPECIFICAÇÕES UNO R3: MICROPROCESSADOR: ATMEGA328 TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V TENSÃO DE	BLUMENAU/SC	40	R\$ 143,31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ENTRADA: 7-12V PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM) PORTAS ANALÓGICAS: 6 CORRENTE PINOS I/O: 40MA CORRENTE PINOS 3,3V: 50MA MEMÓRIA FLASH: 32KB (0,5KB USADO NO BOOTLOADER) SRAM: 2KB EEPROM: 1KB VELOCIDADE DO CLOCK: 16 MHZ O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 01 PLACA UNO R3 01 CABO USB			
321	30	UNIDADE	382677	CIRCUITO INTEGRADO LM338, REGULADOR AJUSTÁVEL DE CORRENTE 5A ENCAPSULAMENTO PLÁSTICO DE 3 PINOS (TO-220).	BLUMENAU/SC	30	R\$ 10,03
322	20	UNIDADE	41408	DISPLAY LCD 16X2 COM BACKLIGHT VERDE OU AZUL.	BLUMENAU/SC	20	R\$ 31,05
323	10	UNIDADE	441644	GRAVADOR E DEPURADOR PARA MICROCONTROLADORES PIC DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM UMA VARIEDADE DE MICROCONTROLADORES PIC/DSPIC DE VÁRIAS FAMÍLIAS; DEVE SER COMPATÍVEL COMO ICD-2 DA MICROCHIP; SER ALOJADO EM UMA CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS E UMA PLACA PARA GRAVAÇÃO DE COMPONENTES DE VÁRIOS TAMANHOS (HEADER); SUPORTAR MICROCONTROLADORES DAS FAMÍLIAS PIC10, PIC12, PIC16, PIC18, PIC24 E DSPIC COM MEMÓRIA FLASH; DEVE PERMITIR CONEXÃO ICSP PADRÃO MICROCHIP, SER COMPATÍVEL COM MPLAB 8.9, TER BUFFERS DE SAÍDA SOQUETEADOS; PERMITIR DEPUAÇÃO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA PASSO-A-PASSO E BREAK POINTS; TER COMUNICAÇÃO USB; SER ACOMPANHADO DE SOQUETES PARA GRAVAÇÃO DE PICS DE 8, 14, 18, 28 E 40PINOS; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O GRAVADOR: CABO USB, CABO DE GRAVAÇÃO IN-CIRCUIT (RJ12 RJ12), HEADER COM SOQUETE TORNEADO, PARA GRAVAÇÃO DE MICROCONTROLADORES DE DIFERENTES TAMANHOS, CD CONTENDO SOFTWARES E DRIVERS.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 197,51
324	30	UNIDADE	424153	INDUTOR RADIAL ESPAÇAMENTO 5MM 330UH.	BLUMENAU/SC	30	R\$ 5,11
325	1	UNIDADE	402529	PORTA FUSÍVEL, APLICÁVEL EM FUSÍVEL 5X20MM, COM TERMINAL PARA PCI. LOTE DE 50 UNIDADES.	BLUMENAU/SC	1	R\$ 63,74
326	3	UNIDADE	58505	RELÉ 12V 1 POLO 2 POSIÇÕES 5 TERMINAIS 125V 10A. APLICAÇÃO: PARA PCI. LOTE DE 15 UNIDADES.	BLUMENAU/SC	3	R\$ 83,68
327	3	UNIDADE	58505	RELÉ 5V 1 POLO 2 POSIÇÕES 5 TERMINAIS 125V 10A. APLICAÇÃO: PARA PCI. LOTE DE 15 UNIDADES.	BLUMENAU/SC	3	R\$ 101,08
328	20	UNIDADE	150213	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO NPN 6~36V.	BLUMENAU/SC	20	R\$ 41,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

329	10	UNIDADE	150213	SENSOR DE PRESSÃO E TEMPERATURA BMP280. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3V, CONSUMO DE CORRENTE: 2.7mA, INTERFACES: I2C E SPI, FAIXA DE MEDIÇÃO PRESSÃO: 300 – 1100HPA (EQUIV. +9000 À -500M ACIMA/ABAIXO DO NÍVEL DO MAR), PRECISÃO: ±0.12HPA (EQUIV. ±1M), FAIXA DE TEMPERATURA: -40 À 85 °C, PRECISÃO TEMPERATURA: ±1.0 °C.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 13,03
330	10	UNIDADE	150213	SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL A 1-FIO (DS18B20). FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 3.0V E 5.5V. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -55°C A +125°C. PRECISÃO DE ±0.5°C ENTRE -10°C A +85°C.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 19,14
331	50	UNIDADE	150213	SENSOR DE TEMPERATURA LINEAR LM35, VARIAÇÃO DE 10MV/°C.	BLUMENAU/SC	50	R\$ 17,22
332	15	UNIDADE	42846	SENSOR DE CORRENTE NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 20A, COMPRIMENTO DO CABO DE 150 CM, ISOLAMENTO DE 6000 V, SINAL DE SAÍDA EM TENSÃO DE 0 A 1V. MODELO DE REFERENCIA: SCT-013-020.	BLUMENAU/SC	15	R\$ 86,80
333	2	UNIDADE	150213	SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO NTC DE DIÂMETRO DE 5 MM, RESISTÊNCIA INTERNA DE 10 K OHMS E TOLERÂNCIA DE 0,5 °C. LOTE CONTENDO 30 ITENS.	BLUMENAU/SC	2	R\$ 29,10
334	2	UNIDADE	150213	SENSOR DE LUMINOSIDADE LDR COM 5 MM DE DIÂMETRO COM RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 1 MOHM (LUX 0) E RESISTÊNCIA NA LUZ DE 10 A 20 KOHMS (LUX 10). LOTE CONTENDO 30 ITENS.	BLUMENAU/SC	2	R\$ 38,14
335	20	UNIDADE	452946	PLACA DE DESENVOLVIMENTO CONTENDO ATMEGA2560, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 5V, COM 14 PORTAS DIGITAIS E 6 PORTAS ANALÓGICAS. PLACA DE REFERÊNCIA: ARDUÍNO MEGA. ACOMPANHA CABO USB 2.0.	BLUMENAU/SC	20	R\$ 208,22
336	20	LITRO	478789	ÓLEO MINERAL DERIVADO DO PETRÓLEO E ADITIVOS; EMBALAGEM DE 1 LITRO; VISCOSIDADE ISO VG100; FABRICAÇÃO DEVE RESPEITAR A NORMA ABNT NBR 14725-2 E A NORMA DIN 51506 VD-L; MARCA DE REFERÊNCIA: MS LUB SCHULZ (PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR SCHULZ); PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTADA DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 6 MESES DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	BLUMENAU/SC	20	R\$ 47,81
337	10	UNIDADE	150125	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM PLÁSTICOS. TIPO DE CABEÇA: FLANGEADA. DIÂMETRO DE 4,5 MM. COMPRIMENTO DE 25 MM. DIÂMETRO E COMPRIMENTO DEVEM RESPEITAR AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME AS NORMAS DA ABNT. SISTEMA DE APERTO DEVE SER DO TIPO	BLUMENAU/SC	10	R\$ 10,06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				PHILIPS. TIPO DE ROSCA: SOBERBA. O PACOTE DEVE COMPOSTO POR 100 UNIDADES DOS PARAFUSOS. O PARAFUSO DEVE SER DE AÇO CARBONO, CEMENTADO E TEMPERADO. O ACABAMENTO DEVE SER ZINCADO.			
338	10	UNIDADE	468338	ELEMENTO DO FILTRO PARA O COMPRESSOR MODELO SCHULZ CSL 40 BR. ELEMENTO DEVE TER UM DIÂMETRO EXTERNO DE 110 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 75 MM E UMA ALTURA DE 63 MM. AS MEDIDAS PODEM VARIAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 47,81
339	5	UNIDADE	478703	FONTE COMPATÍVEL COM COMPUTADOR ELITEDESK 800 G1. - TIPO: MINI ATX; PART NUMBER 702308-002; DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,5 X 14,3 X15,5 (AXLXP); VOLTAGEM: 110/220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 240W; COM 32A NA LINHA DE 12V; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	BLUMENAU/SC	5	R\$ 189,99
340	10	UNIDADE	473420	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8 GB, TECNOLOGIA DDR 3L PC3L-12800, VELOCIDADE 1600 MHZ. ESPECÍFICA PARA O NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G1 1600 MHZ.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 259,00
341	2	UNIDADE	438644	PARAFUSADEIRA. TENSÃO DA BATERIA: 12,0V; TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; ROTAÇÃO: 0 - 650 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL; TORQUE/FORÇA DE APERTO: 23NM (2,3KGF.M); MANDRIL: 3/8" (10MM); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO: EM AÇO: 10,0MM, EM MADEIRA: 16,0MM; ACOMPANHA CARREGADOR, MALETA E ACESSÓRIOS (6 BROCAS PARA MADEIRA (1,5 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0MM); 6 BITS (2 FENDAS (5 - 6MM); 2 PHILLIPS (PH1-PH2); 2 POZIDRIVE (PZ1- PZ2); 1 SOQUETE MAGNÉTICO ENCAIXE DE 1/4")). GARANTIA 1 ANO.	BLUMENAU/SC	2	R\$ 274,53
342	10	UNIDADE	478703	FONTE POWER SUPPLY COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 320W, ENTRADA DE 100-240V, 5.5A E 50-60HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,3 X 9,5 X15,5 (AXLXP); 4 PIN ATX + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (1) 6-PIN AUXILIAR PCI-E POWER (1) 6 PIN / 6 CABO CONECTOR (1) 320W , COMPATÍVEL COM HP COMPAQ 8000 ELITE CMT HE CHASSIS AU249AV; HP COMPAQ 8000 ELITE CMT STD CHASSIS AU250AV; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AX350AW, AX353AW, AX353AWR; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) AX356AW, AX356AWR, AX358AW; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC	BLUMENAU/SC	10	R\$ 499,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

			AY433US, BK931US, BK953US, BL002US, BL070US, BL071US, AY845US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY854US, AY855US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY863US, AY877US, AY905US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY909US, AY910US, AY912US, AY913US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY916US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY948US, AY955US, AY976US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY982US, AZ003US, AZ007US, AZ008US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ009US, AZ021US, AZ037US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ042US, AZ060US, AZ062US, AZ065US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ068US, AZ068USR, AZ069US, AZ560US, AZ561US, AZ562US, AZ563US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ575US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ583US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ599US, AZ623US, AZ624US, AZ625US, AZ626US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ733US, AZ735US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ739US, AZ740US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ743US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ793US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ800US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ818US, AZ826US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ839US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ852US, AZ853US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC (ENE AZ889AW, AZ890AW; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ831US, BJ858US, BJ875US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ876US, BJ877US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ878US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ894US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ895US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ902US, BJ908US, BJ912US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ922US, BJ945US, BJ946US, BJ947US, BJ969US, BJ969USR, BJ983US, BJ990US, BJ994US, BJ995US, BJ996US, BJ999US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BK003US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BK024US; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BK033US, BK034US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BK047US, BK069US, BK102US, BL087US, BL100US, BL101US, BL117US, BL191US, BL247US, BL254US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL283US, BL289US, BL312US, BL313US, BL314US, BL315US, BL323US; HP COMPAQ 6000 PRO		
--	--	--	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

			<p>MICROTOWER PC BL334US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL337US, BL340US, BL342US, BL344US, BL350US, BL362US, BL365US, BL369US; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BL381US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL408US; HP 8000 ELITE CMT WIN E8400 250/4GB PC BL411US; HP 8000 ELITE CMT WIN7 E8500 250/4GB PC BL433US, BL434US; HP 8000 ELITE CMT WIN7 E8500 160/2GB PC BL467US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL510US, BM538US, BM539US, BM556US, BM558US, BM561US, BM566US, BM586US, BM597US, BM598US, BM615US, BM623US, BM624US, BM636US, BM640US, BM663US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC (ENE BM666US; HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BM684US, BM703US, BM706US, BM709US, BM716US, BM735US, BM745US, BM762US, BM773US, BM789US, BM790US, BM791US, BM829US, BM832US, BM937US, BM950US, BM994US, BM998US, BN008US; HP COMPAQ 6000PRO MT E7500 320G 2G 8 PC GP486PT; HP COMPAQ 6000PRO MT E7500 320G 2G 27 PC GP489PT; HP COMPAQ 6000PRO MT E8400 320G 1.5G 27 GP490PT; HP COMPAQ 6000PRO MT Q8400 320G 2G 27 PC KB532PT; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC NV470UT, NV470UTR; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV472UT, NV472UTR; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC NV504UT, NV504UTR; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV505UT, NV505UTR, NV506UT, NV506UTR, NV507UT, NV507UTR; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC NV511UT, NV511UTR; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV512UT, NV512UTR, NV513UT, NV513UTR, NV514UT, NV514UTR; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG717UP; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG730UC; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG754UP, SG778UP, SG789UP, SG814UP, SG818UP; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG820UC; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG870UP, SG873UP, SG874UP, SG878UP, SG928UC; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG934UP; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG944UP, SG956UP; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG958UC; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG959UC, SG960UC; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG964UC HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC</p>		
--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				SG965UC, SG966UC; HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SH001UP; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SH027UP, SH084UC, SH086UP, SH105UC, SH137UC, SH140UC, SH146UC, SH167UC, SH185UP, SH197UP, SH228UP, SH240UC, SH250UC, SH253UC, SH285UP, SH329UP, VN771EA, VN771ET, VN771ETR, VN772EA, VN772EAR, VN772ET, VN772ETR, VN773EA, VN773ET, VN773ETR, VN774EA, VN774EAR, VN774ET; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) VN782ET, VN782ETR, VN783EA, VN783ET, VN783ETR; HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC VN784EA, VN784EAR, VN784ET, VN784ETR, VN785ET, VN785ETR, VN786EA, VN786EAR; HP RP5700 POINT OF SALE SYSTEM WB484LA.			
343	112	UNIDADE	235607	PLACA DE FORRO DE LÃ DE VIDRO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTI-CHAMA, COR BRANCA, DIMENSÕES: 1250MM X 625MM X 25MM.	BLUMENAU/SC	112	R\$ 53,19
344	5	UNIDADE	287154	LENTE COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO PARA MÁSCARA DE SOLDA, TIPOS DE APLICAÇÃO, SOLDA ELÉTRICA, TIG, MIG E MAG, TAMANHO 108MM X 51MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, NÍVEL DE PROTEÇÃO UV/IR DIN11, TEMPO DE ESCURECIMENTO 1 MILISSEGUNDO E TEMPO DE CLAREAMENTO 0,2 SEGUNDOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	BLUMENAU/SC	5	R\$ 81,47
345	10	UNIDADE	324837	FECHADURA ELÉTRICA / ELETRÔNICA 12V SOPRANO CILINDRO AJUSTÁVEL REVERSÍVEL DE SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO. FECHADURA ELÉTRICA 12V BIPARTIDA PY ROS40. FECHADURA INTERNA OU EXTERNA. COMPATÍVEL COM INTERFONE E RECEPTORES DE CONTROLE. MEMÓRIA MECÂNICA DE ACIONAMENTO, SISTEMA ANTIBURLAMENTO. PUXADOR EM POLÍMERO QUE EVITA A OCORRÊNCIA DE CHOQUES ELÉTRICOS. TRAVA ROLETE E TRINCO REVERSÍVEL, QUE PERMITE A INSTALAÇÃO EM PORTA COM ABERTURA À ESQUERDA OU À DIREITA, PARA FORA OU PARA DENTRO. COR PRATA EPÓXI. MATERIAL AÇO CARBONO E AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 12V CA/CC 1A. CILINDRO BIPARTIDO AJUSTÁVEL.	LUZERNA/SC	10	R\$ 246,39
346	15	UNIDADE	298857	CAIXA PLÁSTICA COM FECHO PARA QUADRO DE COMANDO. DIMENSÕES DE (35X26X17) CM. MODELO DE REFERÊNCIA: C35-26-17CM GR C/FECHO SIBRATEC.	LUZERNA/SC	15	R\$ 142,25
347	6	UNIDADE	460077	TRANSFORMADOR TRAFÓ BIVOLT (127V E 220V) PARA 12V+12V 1A.	LUZERNA/SC	6	R\$ 71,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

348	1	UNIDADE	128970	ESTANTE PARA LIVROS ESTANTE ALTA COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1800 MM (ALTURA) X 480MM (PROFUNDIDADE) X 600 MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERÁ CONTEMPLAR MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO ITEM NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. DEVERÁ INCLUIR GARANTIA DE ACORDO COM O CÓDIGO DO CONSUMIDOR. (OBS.: TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS, PODENDO O FORNECEDOR OFERTAR PRODUTOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DAS INDICADAS NESTE ITEM).	BLUMENAU/SC	1	R\$ 397,00
349	50	UNIDADE	451495	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA.	BLUMENAU	50	R\$ 8,32
350	10	UNIDADE	458576	REFLETOR LED SLIM 100W, TENSÃO 100/240V BIVOLT, 50/60HZ, LUZ DECORATIVA RGB COM CONTROLE, A PROVA DE ÁGUA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,80, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DO FACHO DE 12 METROS, IP66, GARANTIA DE 12 MESES.	BLUMENAU	10	R\$ 201,84

1.2 Os valores máximos aceitáveis foram obtidos através dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

comprovado através do Mapa de Formação de Preços constante no processo, consoante com o disposto na IN ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, art. 5º, § 1º e art. 6º, obedecendo à seguinte sistemática:

- 1.2.1** Justificativa quanto a pesquisa de preços: Foram utilizados nesta pesquisa de preços os incisos I, II, III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa 73/2020. Para a formação do preço de referência foram considerados: o §1º da referida IN, que traz a orientação de que “deverão ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência”; o §3º do Art. 6º determina que “os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”; o Parecer nº 004/2018/CPLC/PGF/AGU, onde é ressaltado que “não basta à Administração colher diversos preços, elaborar uma planilha comparativa contemplando os dados coletados e calcular o preço de referência do certame: as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada aos autos de orçamentos, contratos e planilhas”. Dada a especificidade dos itens, em alguns casos, não foi possível a identificação de preços praticados na Administração Pública (Painel de Preços e Comprasnet). Buscou-se contrapor os valores obtidos, de modo a obter preços fidedignos aos praticados no mercado. Utilizou-se como metodologia para obtenção do valor de referência o preço médio praticado, composto por 3 pesquisas. Porém, no caso dos itens com variação percentual superior a 25% entre o menor e o maior preço praticados, foram calculadas, também, as medianas, para identificar o valor central e mitigar discrepâncias existentes. A partir deste cálculo, nos itens onde foram identificadas as variações, foram comparadas as médias e medianas e manteve-se o menor valor. Nos itens 8, 9, 10, 11, 43, 49, 96 e 339 foram utilizados apenas 1 orçamento, e nos itens 2, 3, 47, 75, 76, 77, 78, 79, 110, 174, 222, 236, 251, 262, 263, 264, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 302, 315, 324, 325, 326, 327 e 344 foram utilizados 2 orçamentos, mas não se trata de itens exclusivos, pois em diversos sites os itens foram encontrados, estando indisponíveis para visualização dos valores, sendo que em anos anteriores foram adquiridos, tendo mais de um fornecedor na disputa pelos lances.
- 1.3** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.7** A entrega dos materiais deverá ocorrer em 15 (quinze) locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:
- 1.7.1** *Campus Avançado Abelardo Luz* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- 1.7.2** *Campus Araquari* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- 1.7.3** *Campus Blumenau* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 1.7.4 *Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.
- 1.7.5 *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 1.7.6 *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 1.7.7 *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 1.7.8 *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 1.7.9 *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 1.7.10 *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 1.7.11 *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 1.7.12 *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 1.7.13 *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 1.7.14 *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 1.7.15 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, foi consultado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO – AGOSTO/2021 – <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, e:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 5.1.1** Foram encontradas as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis que deverão ser adotados neste procedimento licitatório:
- 5.1.1.1** Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes exigidas, nos termos da Portaria INMETRO n° 563, de 23 de dezembro de 2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
 - 5.1.1.2** Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 5.1.1.3** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 5.1.1.4** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 5.1.1.5** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666, de 1993;
- 6.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, nos endereços constantes no item 1.7 do presente Termo, em até **30 (trinta) dias** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.
- 6.3** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo setor requisitante, e deverão ser recebidos da seguinte forma:
- 6.3.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
 - 6.3.2** Definitivamente, pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.
- 6.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
- 6.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

- 6.5 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.
- 6.6 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 6.7 A despesa relativa a entrega e instalação do objeto (quando necessário) correrá por conta exclusiva da contratada.
- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.
- 12.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Haverá apenas a entrega de bens, sem a instalação de equipamentos ou execução de obras, e por decisão da Administração, tal garantia foi dispensada, considerando a eficácia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

na aplicação de penalização, caso a licitante vencedora não cumpra com as cláusulas editalícias.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.1 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

assegurar a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.11** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1** Quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens em que é exigível.
- 16.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.5** Valor Global: R\$ 1.607.877,50 (Um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 16.5.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.607.877,50 (Um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 19.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, órgão gerenciador deste pregão, e demais Autoridades Máximas dos órgãos participantes deste pregão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Blumenau/SC, 30 de maio de 2022.

Adelir Fernando Luiz
Diretor-Geral Campus Blumenau
Portaria nº 101/2020 de 28/01/2020, D.O.U. de
29/01/2020

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor-Geral Campus Fraiburgo

Gilmar de Oliveira Veloso
Diretor-Geral Campus Avançado Abelardo Luz

Douglas Hörner
Diretor-Geral Campus Ibirama

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral Campus Araquari

Eduardo Butzen
Diretor-Geral Campus Luzerna

Eder Aparecido de Carvalho
Diretor-Geral Campus Brusque

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral Campus Camboriú

André Kuhn Raupp
Diretor-Geral do Campus Rio do Sul

Rudinei Kock Exterckoter
Diretor-Geral Campus Concórdia

Jorge Luís de Souza Mota
Diretor-Geral Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral Campus Videira

Rogério Luís Kerber
Diretor-Geral Campus São Bento do Sul

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

Adalto Aires Parada
Diretor-Geral Campus São Francisco do Sul

Stefano Moraes Demarco
Pró-Reitor de Administração do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

APÊNDICE I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

IRP 047/2022

PROCESSO Nº 23473.000730/2022-63

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Informações Básicas

1.1 Este Estudo Preliminar refere-se ao processo 23473.000730/2022-63.

2 Descrição da Necessidade

2.1 A eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira justifica-se pelos motivos elencados a seguir:

2.1.1 Campus Abelardo Luz:

2.1.1.1 Pretende-se com esta aquisição atender às demandas do Campus no que se refere a reparos e manutenção da estrutura física como: banheiros, cozinha, alojamentos, salas de aula, refeitório, entre outros utilizados para a realização das atividades administrativas e acadêmicas.

2.1.2 Campus Araquari:

2.1.2.1 A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, atender a legislação, fazer as constantes readequações, buscar atender a legislação ambiental, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari tem uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados de área construída onde são realizadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo mais de 2000 alunos, 300 servidores, além da comunidade externa que constantemente usufrui as instalações. Nas edificações a manutenção elétrica, é uma atividade primordial e que apresenta uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações, idade das construções, necessidade de cumprir a legislação e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela poderá ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Além disso, a melhoria na iluminação é de suma importância e visa melhorar a segurança do campus e atender a legislação ambiental com a substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de led que proporcionam economia de energia e diminui o impacto ambiental e econômico. Também são necessárias constantes readequações nas unidades e UEAs para proporcionar um ambiente adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus. Sendo assim apresentamos a demanda, mínima de materiais elétricos que atenderão as necessidades do IFC – Campus Araquari no ano de 2022. Para um melhor controle, a mercadoria será armazenada no almoxarifado e retirada conforme a demanda, sendo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

especificado o local do destino. - itens 1, 4, 15: aulas práticas nos laboratórios de software, física, TI e DIP; itens 90, 92, 93, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 157, 164, 230, 231, 237, 239, 242, 243, 244, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 269, 271, 272, 273, 275, 277, 278: manutenções preventivas e corretivas, substituição e readequação da rede elétrica do campus; itens 169, 170, 171, 179, 180, 181, 187, 188, 190, 191, 192, 196, 198, 200, 205, 208, 223, 225, 226: manutenções, adequações e substituição de materiais danificados e readequações da rede para atender as NR's; itens 264, 265, 266: para atender as necessidades das salas de aula, laboratórios, salas administrativas; itens 267, 268: atender os vestiários dos alunos, servidores e comunidade externa; itens: 286, 295: fazer a sinalização do campus, atender as necessidades das salas de aula, laboratórios, salas administrativas; itens 267, 268: atender os vestiários de alunos, servidores e comunidade externa; itens: 286, 295: fazer a sinalização do campus.

2.1.3 Campus Blumenau:

2.1.3.1 **CTI:** As fontes serão utilizadas para recente compra de câmeras de segurança, assim como para um estoque mínimo para a devida manutenção. Os estabilizadores serão utilizados nos laboratórios de informática como meio de proteção. O setor da TI do campus está carente de ferramentas para o uso diário, portanto tais ferramentas irão colaborar com a limpeza de máquinas e agilidade no enroscamento de parafusos. **ELETRO-EMI:** Os itens serão utilizados nas disciplinas técnicas para os cursos de eletromecânica e engenharia elétrica. Os itens de consumo são extremamente frágeis, fazendo-se necessária a sua reposição periodicamente. **ENG. ELÉTRICA:** Os itens serão utilizados para a realização das atividades práticas, manutenção dos laboratórios e melhoria na condição dos mesmos, para atendimento dos cursos de Técnico em Mecânica, Técnicos em Eletromecânica, PROEJA, possíveis cursos de qualificação profissional bem como cursos que venham a ser abertos no Campus Blumenau em áreas correlatas. Os cursos que utilizam os laboratórios têm entrada anual de 80 alunos no curso EMI Eletromecânica e 40 alunos na graduação em Engenharia Elétrica. O quantitativo visa atender a totalidade de discentes e turmas dos respectivos cursos. Esses itens estão sendo comprados para realização de aulas práticas de sistemas embarcados, controle, redes, sistemas operacionais, arquitetura de computador, microcontroladores e projetos integradores dos cursos de ciência da computação, engenharia elétrica, eletromecânica e informática. E conseqüentemente esses itens também serão utilizados no laboratório de sistemas embarcado e aulas práticas do curso de mecatrônica, que está em processo de criação. **INFRAESTRUTURA:** A aquisição destes materiais é necessária para as atividades de manutenção elétrica do IFC – Campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o Campus. **MECÂNICA:** Atendimento as atividades educacionais, principalmente as disciplinas relacionadas a fabricação mecânica e manutenção. Atendimento a aproximadamente 300 alunos dos diferentes cursos do campus que possuem disciplinas de mecânica industrial. Com a instalação da rede de ar comprimido, torna-se necessária a troca de óleo e filtros a cada 60 dias.

2.1.4 Campus Brusque:

2.1.4.1 Materiais solicitados pela Coordenação de Infraestrutura e Serviços, devido histórico de consumo e alta estimativa de utilização em instalações administrativas, salas de aula, laboratórios e demais espaços do Campus Brusque.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

2.1.5 Campus Camboriú:

2.1.5.1 A estimativa das quantidades é suficiente para cobrir até a próxima licitação institucional. Também, quanto as quantidades estimadas se dá em função da grande área predial do Campus, vários ambientes de trabalho ocupados e da necessidade de manter em perfeitas condições de uso. Também temos equipamentos dos quais necessitam de manutenção e que atendam satisfatoriamente as necessidades. Sendo assim, é necessário que o IFC campus Camboriú, tenha disponibilidade de material elétrico para sanar os pequenos reparos necessários e manter a estrutura em bom funcionamento.

2.1.6 Campus Concórdia:

2.1.6.1 A demanda de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura está prevista no objetivo 15 do planejamento plurianual do campus Concórdia. Garantir a infraestrutura mínima necessária para a manutenção do ensino pesquisa e extensão. Atualmente o campus Concórdia oferta desde cursos técnicos (Agropecuária, Alimentos e Informática) até cursos superiores (Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Licenciatura em Matemática e Física), totalizando mais de mil alunos e servidores. A coordenação de infraestrutura é responsável pela manutenção de toda a instituição, além de contribuir com demandas relacionadas a atividades de ensino, para o bom andamento das atividades e para a conservação da instituição, faz-se necessário a aquisição dos mais variados itens, tais como, materiais hidráulicos, elétricos e para construção civil. Os materiais são solicitados por todos os setores da instituição, ficando a cargo desta coordenação a compilação e encaminhamento para a compra. As atividades realizadas pela instituição dependem da aquisição destes materiais, assim cabe as coordenações garantir que os materiais necessários sejam adquiridos para que as manutenções corretivas e preventivas possam ser realizadas. A não manutenção e reparos em alguns setores poderá inviabilizar as atividades no campus, sendo assim justifica-se este pedido.

2.1.7 Campus Fraiburgo:

2.1.7.1 Os materiais requisitados serão destinados a atender as necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido à criticidade das demandas, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário manter estoque mínimo de materiais para viabilizar a execução dos reparos e manutenção do pleno funcionamento da infraestrutura existente.

2.1.8 Campus Ibirama:

2.1.8.1 A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores. Ademais, o IFC Campus Ibirama precisa realizar a manutenção de seu patrimônio, cuja mão de obra é realizada por profissionais contratados para isso, entretanto, se faz necessário o registro de materiais para que, havendo necessidade, estes sejam adquiridos e as devidas manutenções realizadas.

2.1.9 Campus Luzerna:

2.1.9.1 Para a Coordenação de mecânica os itens são necessários para a adequação elétrica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

de máquinas operacionais. Os materiais são necessários também para as aulas teóricas nos laboratórios e dos projetos integradores e desenvolvimento de projetos dos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Ensino Médio Subsequente em Automação Industrial. Além disso tem itens em quantidades necessárias para atender a demanda de manutenção e conservação das instalações já existente. Os itens são necessários para a montagem de portas com abertura por biometria nos laboratórios do campus.

2.1.10 Campus Rio do Sul:

- 2.1.10.1 O IFC Campus Rio do Sul possui 26 anos de existência e atualmente conta uma área construída de 30.000 metros quadrados distribuídos em 3 unidades. A manutenção periódica das instalações e dos equipamentos é constante e demandam variados serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica. Estes materiais também são solicitações de professores para reposição em laboratórios, montagem de circuitos elétricos e reformas em geral.

2.1.11 Campus Santa Rosa do Sul:

- 2.1.11.1 Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Santa Rosa do Sul e do Campus Avançado Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias.

2.1.12 Campus São Bento do Sul:

- 2.1.12.1 **CGIS:** O Campus São Bento do Sul possui uma infraestrutura de iluminação parcial com lâmpadas fluorescentes, led e vapor metálico, que precisam ser substituídas por LED quando ocorrer a queima do sistema atual. Pensando nisso, está sendo trabalhado a questão da iluminação geral, atendendo inclusive o planejamento estratégico que é garantir a infraestrutura mínima dos campi. Sob esta ótica foi realizado a estimada dos quantitativos supracitados, tomando como base o consumo de materiais já utilizados nas manutenções. **ENSINO:** Um dos objetivos do planejamento estratégico do IFC é criar mecanismos de incentivo ao ensino, pesquisa e extensão. Ampliar os laboratórios, estruturar local para desenvolvimento de projetos dos cursos e manter os materiais para o desenvolvimento das atividades, permitirá que os alunos do campus possam desenvolver atividades em diversos componentes curriculares, além dos projetos de pesquisa e extensão. As aulas práticas também contribuem para a motivação dos alunos, evitando a evasão e aumentando a retenção, este que também é um dos objetivos do planejamento estratégico. Justifica-se a presente solicitação no objetivo de cumprir o propósito fundamental da missão do Instituto Federal Catarinense (IFC): Propiciar educação profissional atuando em ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional. Têm-se como visão no IFC ser referência em educação profissional, científica e tecnológica em Santa Catarina. Para que o campus São Bento do Sul possa cumprir essa missão e aproximar-se da visão institucional, torna-se necessária a constante adequação dos laboratórios e disponibilização de materiais de consumo e ferramental das diversas áreas. A área de controle e automação necessita dos investimentos e dos materiais de consumo contemplados nesta lista, que irão possibilitar aos discentes o desenvolvimento de projetos, realização de atividades práticas, montagem de conjuntos e protótipos com objetivo de simular situações do mundo do trabalho para utilizar nas disciplinas do curso, no desenvolvimento de trabalhos de extensão, de pesquisa, nos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

projetos integradores e nos trabalhos de conclusão de curso. Os materiais atenderão um montante de 540 alunos, sendo em regime regular 240 alunos dos cursos de Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Informática, e de 300 alunos dos cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Computação. Quando se fala em interdisciplinaridade, formação para o mundo do trabalho, desenvolvimento teórico com trabalho prático, pode-se colocar que estes materiais deixam de ter uma aplicação específica para uma disciplina, sua aquisição tem o objetivo de atender as necessidades do campus. As quantidades estão baseadas na atual estrutura dos laboratórios, nos planejamentos futuros e na quantidade de discentes em sala.

2.1.13 Campus São Francisco do Sul:

2.1.13.1 Materiais para compor o estoque do campus para atender demandas de manutenção do Campus e do Curso de Engenharia Elétrica e do Curso de Automação.

2.1.14 Campus Videira

2.1.14.1 **Área Eletro:** Os componentes e equipamentos são utilizados nas aulas práticas dos cursos de Eletrônica, Eletroeletrônica, Engenharia Elétrica e Eletrotécnica. **Área Infra:** Os materiais e insumos solicitados são essenciais para a manutenção das atividades do campus Videira.

2.1.15 Reitoria

2.1.15.1 A aquisição dos itens mencionados para a viabilização de manutenções e adequações na rede elétrica do IFC, bem como na rede de telefonia. Trata-se de insumos para intervenções pontuais, comumente realizadas pelo profissional terceirizado de manutenção predial, para objetivar a manutenção e conservação do prédio e garantir que continuem atendendo as demandas existentes. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e intervenções.

3 Área Requisitante

<i>Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante</i>			
Diretoria de Administração e Planejamento			
<i>Setor Requisitante</i>			
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos			
<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Patric Douglas Griseli	1786359	***.569.690-**
Setor Requisitante	Marcelo Laus Aurélio	2376839	***.940.267-**



4 Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de acessibilidade, bem como de projetos de extensão e outros itens.
- 4.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 4.3 Os itens desta licitação estão incluídos no PGC 2022.
- 4.4 As entregas deverão ser efetuadas nas unidades participantes.
- 4.5 A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus participante.
- 4.6 A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.7 A licitação será exclusiva para licitantes enquadradas como ME/EPP, exceto para os itens 2 e 192, onde será permitida a participação de quaisquer licitantes.
- 4.8 Nenhum item da licitação será enquadrado em alguma margem de preferência, tendo em vista que, até o momento em que este estudo foi elaborado, não havia decretos vigentes que estabelecessem as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, para os itens ora licitados.
- 4.9 Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, foi consultado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO – AGOSTO/2021 – <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, e:
 - 4.9.1 Foram encontradas as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis que deverão ser adotados neste procedimento licitatório:
 - 4.9.1.1 Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes exigidas, nos termos da Portaria INMETRO nº 563, de 23 de dezembro de 2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
 - 4.9.1.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.9.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.9.1.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.9.1.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



5 Levantamento de mercado

- 5.1 A aquisição dos itens que compõem este processo será de forma individualizada, através de registro de preços, de forma que se obtenha os melhores preços, bem como os órgãos participantes solicitem as quantidades pretendidas conforme suas necessidades individuais.

6 Descrição da solução como um todo

- 6.1 Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira.

7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.
- 7.2 A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores e levantamento da necessidade dos itens não adquiridos anteriormente.

8 Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 Os valores dos itens a serem contratados serão definidos a partir de ampla pesquisa de preços, de acordo com as orientações da IN 73/2020.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Opta-se pela aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez a aquisição parcelada se mostra interessante dada a demanda constante por estes materiais e a dificuldade na armazenagem no caso de alguns itens. Ademais, um único processo poderá atender as necessidades de outros órgãos, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).
- 9.2 As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não se aplica.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Portaria Normativa 2/2022 - ASTEC/REIT, que aprovou o Regulamento das Compras e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

Contratações Institucionais no âmbito do IFC, determina que a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos e de acessibilidade seja gerenciado pelo IFC – Campus Blumenau. Objetiva atender o que se apresenta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC, que traz em seu mapa estratégico 2018-2021 o processo interno detalhado como “Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi”.

12 Resultados pretendidos

- 12.1 Pretende-se com a contratação em tela atender às necessidades da Administração quanto à aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de acessibilidade, bem como de projetos de extensão e outros itens, de forma que possam aparelhar os laboratórios dos campi do IFC, bem como proceder com a manutenção das unidades.

13 Providências a serem adotadas

- 13.1 Nenhuma providência necessária.

14 Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Não se aplica.

15 Declaração da viabilidade

- 15.1 A eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira mostra-se viável do ponto de vista técnico, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo, considerando também sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos e as necessidades da Área Requisitante.
- 15.2 Sugere-se o encaminhamento as demais áreas competentes com vistas a verificação da disponibilidade orçamentária, conformidade jurídica, autorização pela autoridade da Administração e demais procedimentos necessários.

16 Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	SIAPÉ
Marcelo Laus Aurélio	Coord. Compras	2376839
Patric Douglas Griseli	DAP	1786359

17 Aprovação da Autoridade Máxima

- 17.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
Aldelir Fernando Luiz	Diretor-Geral	1801072



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

IRP 047/2022

PROCESSO Nº 23473.000730/2022-63

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2022

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1801072, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ..., publicada no de/...../202X, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 00X/202X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

Campus Blumenau.

- 3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1** Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
 - 3.2.2** Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
 - 3.2.3** Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
 - 3.2.4** Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.
 - 3.2.5** Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
 - 3.2.6** Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
 - 3.2.7** Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
 - 3.2.8** Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
 - 3.2.9** Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
 - 3.2.10** Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
 - 3.2.11** Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
 - 3.2.12** Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
 - 3.2.13** Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
 - 3.2.14** Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
 - 3.2.15** Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2 As autorizações de adesões ficam sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Compras, Licitações e Contratos, cujos contatos são compras@ifc.edu.br e (47) 3331-7863.**
- 4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- 4.5.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).
- 4.6** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, xx de xxxxxx de 202X.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022

IRP 047/2022

PROCESSO Nº 23473.000730/2022-63

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 00X/202X

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 00X/202X QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA XXXX.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89.070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Adelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1801072, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXX, CNPJ/MF nº XXX, estabelecida na XXXX, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do CPF nº XXXX, RG nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição dos itens discriminados abaixo para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA*	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXXX	XX	XXX	XX	XXX	XXX
VALOR TOTAL (R\$)						XXX

* O licitante se obriga a entregar o produto da marca referida na proposta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1 **As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Pessoais na extensão autorizada na referida LGPD.**
- 17.2 **A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados.**
- 17.3 **A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal.**
- 17.4 **A CONTRATADA somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações com base no Contrato de Serviços, jamais para qualquer outro propósito.**
- 17.5 **A CONTRATADA certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas à adequadas obrigações legais de confidencialidade.**

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXX/SC, XX de XXXXXX de 202X.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau
Adelir Fernando Luiz
Diretor-Geral

Empresa XXX
XXXXX
Representante legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: